



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 644

sexta-feira, 12 de novembro de 2021

## Sumário

<b>Sumário 1</b>	
<b>Poder Executivo..... 1</b>	
<b>Licitações ..... 1</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 ..... 1</b>	
<b>Jurídico ..... 1</b>	
<b>DECRETO Nº 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 ..... 1</b>	
<b>PORTARIA Nº. 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 ..... 2</b>	
<b>PORTARIA Nº. 202, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 ..... 3</b>	

### Poder Executivo

### Licitações

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 083/2021 – Processo Licitatório nº 205/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento à rede municipal de saúde. Tipo: Menor preço por item. O

Recebimento dos envelopes: 26/11/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 26/11/2021. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

### Jurídico

#### DECRETO Nº 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

*“Decreta o ponto facultativo referente aos feriados de Natal e Réveillon, no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 25 de dezembro do corrente ano,



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 644**

**sexta-feira, 12 de novembro de 2021**

sábado, comemora-se o feriado de Natal;

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, comemora-se o feriado de Réveillon.

**CONSIDERANDO** que os dias 24 e 31 de dezembro, ambos na sexta-feira, constituem um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**CONSIDERANDO** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

## **DECRETA**

**Art. 1º** -Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** -A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a

prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de novembro de 2021.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº. 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ao cargo comissionado de Diretor de Divisão de Ação Social, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, o Sr. Jiancarly Andriago Giglioti.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 644**

**sexta-feira, 12 de novembro de 2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de novembro de 2021.

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **DECLARAÇÃO**

Jiancarly Andriago Giglioti, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Social, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social, declaro ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº.201/2021, de 12 de novembro de 2021 supra.

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2021.

**Jiancarly Andriago Giglioti**

**Nomeado**

**PORTARIA Nº. 202, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS PREVISTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO Nº 009/2021”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa **LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07**, localizada na Rua Martins de Carvalho, nº. 671, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-090, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 017/2021, Pregão Presencial nº. 009/2021, referente a aquisição de um Computador para a Secretaria Municipal de Administração, em razão do recebimento da Autorização de Fornecimento nº. 002878 de 30/09/2021, que foi encaminhada a



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 644**

**sexta-feira, 12 de novembro de 2021**

mencionada empresa no dia 05/10/2021, não havendo a entrega do item solicitado pelo Município de Santana da Vargem/MG, indo contra os termos do edital do processo licitatório em epígrafe, onde consta, que o **prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**. Desta forma, por meio da **Notificação Extrajudicial nº. 110/2021**, a empresa foi notificada e advertida para que tomasse as devidas providências quanto à entrega dos objetos constantes da Autorização de Fornecimento nº. 002878, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da referida notificação, que ocorreu no dia 21/10/2021, porém, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório

final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Licitações:** Juliano Mendonça Ferreira

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira